



## DECISÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

**Objeto:** Edital de pregão eletrônico para a contratação de empresa para a prestação de serviços de vigia e segurança desarmada nas dependências da Câmara Municipal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços a serem desempenhados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos.

**Assunto:** Recurso impetrado pela empresa **J. B. D. FERREIRA - ME** e contrarrazões impetrada pela empresa **WOLF VIGILANCIA PATRIMONIAL**.

Considerando o que tudo consta nos presentes autos do Pregão Eletrônico nº 58/2024, em especial o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica e apensado aos autos, o qual adoto no todo como as próprias razões de minha decisão;

Considerando a importância das questões suscitadas, a supremacia do Interesse Público bem como dos princípios basilares da Administração Pública, **nego provimento** ao recurso impetrado pela empresa **J. B. D. FERREIRA - ME**, e **dou provimento** as contrarrazões apresentadas pela empresa **WOLF VIGILANCIA PATRIMONIAL**., razão pela qual **MANTENHO INALTERADA** a decisão que declarou vencedora do certame a contrarrazoante.

São Bento do Sul, 16 de dezembro de 2024.

Rafaela Rank  
Pregoeira

Portaria nº 022/2024